



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CULTURA

Of. Pres. 177/13 - CCULT

Brasília, 06 de novembro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: **Declaração de prejudicialidade.**

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 163, c/c o inciso I do art. 164, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, comunico a Vossa Excelência que na Reunião Ordinária desta Comissão, realizada no dia 16/10/13, declarei **prejudicados o Projeto de Lei nº 1.025/95, do Sr. Aldo Arantes, que “acrescenta artigo à Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, dispondo sobre a administração de arquivos públicos federais, relacionados à repressão política” e seus apensados, os Projetos de Lei nºs 1.150/95, 463/03 e 2.649/03**, acatando sugestão do Relator, Deputado Nilmário Miranda.

Respeitosamente,

JANDIRA FEGHALI
Deputada Federal
Presidenta